



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 – PMM, QUE PREVÊ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUD E MADEIRA TRATADA E PISO EMBORRACHADO NA PRAÇA CENTRAL HIDELBRANDO DE ARAUJO EM MATINHOS – PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 483/2018 de 22/08/2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas no **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUD E MADEIRA TRATADA E PISO EMBORRACHADO NA PRAÇA CENTRAL HIDELBRANDO DE ARAUJO EM MATINHOS – PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 – PMM**. Foi constatado pela pregoeira que 01 (uma) empresa protocolou os envelopes para participar do certame: **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.125.303/0001-10. Deu-se continuidade na sessão com a abertura do envelope 01, contendo a proposta da empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**. Não havendo fase de lances foi declarada vencedora a empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, conforme relatório final constante no histórico do pregão. Deu-se continuidade a sessão com a abertura do envelope 02 contendo os documentos de habilitação da empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, que após analisados pela pregoeira e comissão, a referida empresa foi declarada **INABILITADA**, pois não apresentou a Certidão Negativa de Infrações Éticas emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme item 12.1.1, letra “d”, do edital. Diante da inabilitação da única licitante, com base na Lei de Licitações nº 8.666/93, Art. 48, § 3º, fixamos o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, ou seja até o dia 24/09/2018 devidamente protocolado e a sessão pública será realizada no dia 25/09/2018, às 09:00horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos, eu Naiara do Rocio Leite digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

COMISSÃO:

Janete de Fátima Schmitz – Pregoeira

Naiara do Rocio Leite – Membro

Lucas Batista Pesco – Membro

Edson Azevedo da Rocha - Membro

Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7– Membro

LICITANTES:

CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME